

## **PORTARIA SCGE Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera a Portaria SCGE nº 36, de 25 de junho de 2024, que estabelece as diretrizes a serem seguidas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para apuração do Indicador de Adequação ao Sistema de Controle Interno pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado - SCGE.

A **SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023;

### **RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria SCGE nº 36, de 25 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.

4º.....

§ 3º As alterações ou exclusões tratadas no parágrafo anterior só poderão ser consideradas na avaliação do IAS no término do quadrimestre seguinte a sua divulgação. (NR)

Art. 5º O Indicador de Adequação ao Sistema de Controle Interno - IAS será calculado no último dia útil de cada quadrimestre.(NR)

§ 1º A SCGE divulgará o resultado individual da apuração do IAS até o 10º dia útil do mês subsequente ao término de cada quadrimestre, por meio de e-mail institucional enviado à Unidade de Controle Interno do órgão ou entidade. (NR)

§ 4º A primeira apuração do IAS da UCI que for instituída no decorrer do exercício ocorrerá, regra geral, no último dia útil do mês do término do quadrimestre da sua instituição ou, excepcionalmente, no exercício seguinte, para a UCI que for instituída a partir do mês de setembro. (NR)

Art.7º.....

§ 1º Caberá à Unidade de Controle Interno encaminhar as documentações comprobatórias de atendimento dos pontos de controle do IAS até o último dia útil do mês do término de cada quadrimestre. (NR)

§ 2º É de responsabilidade do titular de controle interno dar ciência, ao dirigente máximo ou adjunto, ao qual for subordinado no seu órgão ou entidade, dos resultados do IAS apurados, quadrimestralmente, pela SCGE, conforme disposições do § 1º do Art. 5º. (NR)

**ÉRIKA GOMES LACET**

Secretária da Controladoria-Geral do Estado

**SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Rua Santo Elias, 535, - Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-095, Telefone: 3183-0800